



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO DO MÉRITO - CME

REFERÊNCIA : PC CF – 0276/2017
INTERESSADO : Comissão do Mérito – CME
ASSUNTO : Passagens e diárias para os homenageados do Sistema Confea/Crea/Mútua comparecerem à 74ª SOEA.

DELIBERAÇÃO Nº 007/2017 – CME

A Comissão do Mérito – CME, reunida na sede do Confea, em Brasília-DF, no dia 22 de maio de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, conforme previsto no inciso I do Art 73 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, a Comissão do Mérito é uma das comissões especiais instituídas pelo Plenário do Confea;

Considerando que, conforme previsto no Art 26 da Resolução nº 1.085, de 2016, a Comissão do Mérito – CME tem por finalidade apreciar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por terem contribuído para a valorização e a regulamentação das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país, façam jus a homenagens conferidas pelo Sistema Confea/Crea/Mútua;

Considerando que, conforme previsto no Art. 4º, da Resolução nº 1.085, de 2016, podem ser conferidas anualmente, no máximo, 12 (doze) Medalhas do Mérito, 03 (três) Menções Honrosas e 12 (doze) inscrições no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea/Mútua;

Considerando que, conforme previsto no Art. 17 da Resolução nº 1.085, de 2016, as homenagens conferidas pelo Confea serão entregues pessoalmente aos agraciados ou aos seus representantes em solenidade durante a SOEA;

Considerando que, conforme previsto no Art. 35 da Resolução nº 1.085, de 2016, o Confea custeará o deslocamento e a hospedagem dos agraciados ou de seus representantes, mediante concessão de diárias e passagens, conforme normativo específico;

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários de alocados no Centro de Custos: 1.02.01.04 – SOEA – Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia para atender ao custeio de passagens e diárias para os agraciados, seus representantes e acompanhantes participarem da cerimônia de entrega das homenagens do Sistema Confea/Crea/Mútua durante a 74ª SOEA;

Considerando que os profissionais homenageados com a Medalha do Mérito e os representantes das famílias dos homenageados com a inscrição no Livro do Mérito possuem, geralmente, idade avançada como é o caso dos cônjuges viúvos dos homenageados que demonstram desejo em participar das cerimônias, mas tem limitações de locomoção, necessitando de acompanhamento e de cuidados especiais;

Considerando que, para a gravação do vídeo Láurea ao Mérito são necessários 3 (três) dias para produção, gravação de entrevistas com os homenageados, edição e renderização, se faz necessária a presença dos homenageados a partir de 5 de agosto de 2017 e retorno dos mesmos no dia 10 de agosto de 2017, deverão ser pagas até 5 (cinco) diárias para cada homenageado, representante e acompanhante;

Considerando as dificuldades de logística de transporte aéreo decorrentes da recente alteração da malha aérea brasileira que afetaram diretamente os voos nos estados Acre, Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Rondônia, Roraima e Sergipe, torna-se necessário viabilizar os deslocamentos dos homenageados residentes nestes estados para a 74ª SOEA no dia 5 de agosto de 2017; e

Considerando que, conforme previsto no inciso LVII do Art 9º do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução 1.015, de 2006, compete ao Plenário do Confea apreciar e decidir sobre assunto encaminhado por comissão,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
COMISSÃO DO MÉRITO - CME

DELIBEROU:

Encaminhar para apreciação e decisão do Plenário do Confea:

1) Convidar os homenageados do Sistema/Confea/Crea/Mútua ou seus representantes e respectivos acompanhantes para se fazerem presentes em Belém-PA, no período de 5 a 10 de agosto de 2017, na 74ª SOEA.

2) Autorizar o custeio de passagens aéreas e de 5 (cinco) diárias, a contar de 5 de agosto de 2017, para cada profissional homenageado com a Medalha do Mérito, ou seu representante, e respectivo acompanhante, residentes nos estados Acre, Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Rondônia e Roraima.

3) Autorizar o custeio de passagens aéreas e de 5 (cinco) diárias, a contar de 5 de agosto de 2017, para cada representante de profissional homenageado com a inscrição no Livro do Mérito e respectivo acompanhante residentes nos estados Acre, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Roraima e Sergipe.

4) Autorizar o custeio de passagens aéreas e de 4 (diárias) diárias, a contar de 6 de agosto de 2017, para cada representante e respectivo acompanhante de instituição homenageada com a Menção Honrosa, residentes do Distrito Federal, Paraná e Amazonas.

5) Autorizar o custeio de passagens aéreas e de 4 (diárias) para cada homenageado, ou seu representante e respectivo acompanhante, com a Medalha do Mérito e a inscrição no Livro do Mérito residentes nos estados de Amazonas, Minas Gerais, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Espírito Santo e Paraná.

6) Autorizar o custeio de até 50 passagens aéreas e de até 226 diárias, para os homenageados do Sistema Confea/Crea/Mútua ou seus representantes e respectivos acompanhantes para serem homenageados na 74ª SOEA, no valor aproximado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser debitado no Centro de Custos: 1.02.01.04 – SOEA – Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia.

7) Firmar o entendimento de que o Confea não se responsabilizará pelas despesas de hospedagem, de alimentação e de transporte extraprogramação dos profissionais homenageados ou seus representantes e dos respectivos acompanhantes durante o período de realização da 74ª SOEA.

8) Determinar que a GCO indique 2 (dois) profissionais da área de comunicação, lotados na gerência, que estejam presentes em Belém-PA, a partir do dia 5 de agosto de 2017, para realizarem a gravação do vídeo da Láurea do Mérito e entrevistarem os homenageados.

Brasília-DF, 22 de maio de 2017.

Conselheiro Federal **FRANCISCO SOARES DA SILVA – CHANCELER**

Conselheiro Federal **CARLOS BATISTA DAS NEVES – CHANCELER ADJUNTO**

Conselheiro Federal **AFONSO FERREIRA BERNARDES – MEMBRO**

Conselheiro Federal **MARCOS LUCIANO CAMOERAS GRACINDO MARQUES – MEMBRO**

Conselheiro Federal **INARÊ ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA - MEMBRO**